

n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CMG Henrique Luís Monteiro Marques.
Vogais efectivos:

1.º SAJ M Joaquim Filipe Domingues Soares.

2.º Patrão de embarcação S/V Joaquim José Gaspar Pinto.

Vogal suplente — Patrão de embarcação S/V Dionísio Andrade Afonso.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Aniceto Garcia Esteves*, capitão-de-mar-e-guerra RES.

Aviso n.º 21 894/2007

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 12 lugares de motorista, da carreira de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, extinguindo-se com o respectivo preenchimento.

3 — Execução do concurso — a execução do concurso é feita tendo em conta as quotas de descongelamento que foram autorizadas pelo despacho conjunto n.º 18 173/2007, de 18 de Julho, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições em vigor dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 4/91, de 8 de Janeiro, e do despacho conjunto dos Chefes de Estado-Maior de 12 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1989.

5 — Distribuição das vagas e locais de trabalho — as vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nas seguintes estações salva-vidas:

Ferragudo — uma vaga;
Foz do Douro — uma vaga;
Nazaré — uma vaga;
Ponta Delgada — uma vaga;
Olhão — uma vaga;
Angra do Heroísmo — uma vaga;
Leixões — uma vaga;
Póvoa de Varzim — uma vaga;
Viana do Castelo — uma vaga;
Vila Chã — uma vaga;
Vila do Conde — uma vaga;
Vila Nova de Milfontes — uma vaga.

6 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 170, constante no Decreto-Lei n.º 267/2000, de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 20 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Conteúdo funcional — é o que consta da Portaria n.º 625/91, de 12 de Julho, anexo II, competindo, em especial, ao motorista de embarcação de salva-vidas:

a) Cumprir prontamente as ordens do patrão ou do sota-patrão, no impedimento daquele, referentes ao funcionamento normal dos motores;

b) Manter em perfeito estado de funcionamento um motor ou motores propulsores e outros maquinismos existentes a bordo, assim como toda a instalação eléctrica, carro-berço e demais dispositivos da estação;

c) Manter em perfeita ordem, limpeza e conservação as dependências da estação a seu cargo;

d) Executar, dentro dos recursos da estação e de bordo, os pequenos trabalhos de serralharia civil e mecânica necessários ao bom funcionamento do salva-vidas.

8 — Condições gerais e especiais de admissão:

8.1 — Condições gerais — as definidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Condições especiais:

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada;

b) Ser detentor da habilitação profissional adequada, concretamente ser inscrito marítimo com categoria marítima correspondente à categoria profissional a que se candidata, conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/91, de 8 de Janeiro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, 2760-042 Caxias, podendo ser entregue na Secretaria Geral deste Instituto ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Experiência profissional;

e) Número de cédula marítima e categoria de marítimo que possui;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — No requerimento deverá também o candidato declarar expressamente, a título de primeira e segunda preferência, a indicação de dois lugares de estações de salva-vidas a concurso que apresenta candidatura.

9.2 — Deve, ainda, o candidato, no mesmo requerimento, declarar sob compromisso de honra que, na impossibilidade, de colocação nas estações salva-vidas de sua preferência, aceita, sem reservas, a sua colocação em outro lugar dos elencados no n.º 5.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo de inscrição marítima (cédula marítima);

d) Documento comprovativo da regularização da situação militar;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Fotocópia do cartão de contribuinte;

g) Documentos comprovativos de outras habilitações profissionais que possuam, relacionados com o conteúdo funcional do lugar a que se candidatam.

11 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos teórica, com o objectivo de avaliar e testar as aptidões profissionais dos candidatos;

c) Prova de conhecimentos prática, destinada a avaliar a experiência profissional prática e a destreza de desempenho no exercício das funções a que se candidata.

11.1 — A classificação final dos candidatos é feita pela ordenação decrescente de pontuação final convertida na escala de 0 a 20 valores, com o cálculo até às centésimas e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{HA + (2 \times FP) + (3 \times EP) + (4 \times PC)}{10}$$

sendo:

PF = pontuação final;

HA = habilitação académica de base;

EP = experiência profissional;

PC = provas de conhecimentos;

FP = formação profissional.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Habilitação académica de base (HA):

a) Neste factor é ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Habilitação superior à exigível — 20 valores;

Habilitação legalmente exigível — 16 valores;

b) As habilitações a considerar são em ciclos, cursos, graus de ensino ou graus académicos completos e comprovados, através da apresentação dos diplomas, cartas de curso, certidões ou certificados legalmente reconhecidos;

c) A pontuação obtida em *HA* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.2 — Experiência profissional (*EP*):

a) A pontuação de *EP* é calculada pela fórmula:

$$EP = \frac{N+T}{2}$$

em que:

N = natureza das funções;

T = tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso.

1) Valorização da natureza das funções (*N*):

Identidade total de funções — 20 valores;

Identidade parcial de funções — 10 valores;

2) Valorização do tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso (*T*):

Até dois anos — 14 valores;

De dois a seis anos — 18 valores;

Superior a seis anos — 20 valores;

b) A pontuação obtida em *EP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.3 — Provas de conhecimento (*PC*):

a) A pontuação de *PC* é calculada pela fórmula:

$$PC = \frac{PE + (2 \times PP)}{3}$$

em que:

PE = prova escrita;

PP = prova prática.

1) Valorização da prova escrita (*PE*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre conhecimentos básicos de mecânica de motores propulsores diesel e motores fora de borda e de uma instalação eléctrica de uma embarcação e demais dispositivos auxiliares;

2) Valorização da prova prática (*PP*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores pelo júri do concurso e constará da realização de exercícios e tarefas da especialidade para a categoria, a bordo de uma embarcação salva-vidas;

b) A pontuação obtida em *PC* é introduzida na fórmula da pontuação final.

11.2.4 — Formação profissional (*FP*):

a) Este factor é valorizado tendo em conta a formação profissional específica do candidato para o desempenho das funções na área de actividade deste concurso:

Formação superior à exigível — 20 valores;

Formação legalmente exigível — 16 valores;

b) A pontuação obtida em *FP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.5 — Classificação final:

a) A classificação final dos candidatos é feita por ordem decrescente de pontuação final obtida;

b) Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, como método de desempate:

1) O resultado de entrevista profissional de selecção;

2) O candidato do serviço ou organismo interessado;

3) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente

ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso;

c) Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores;

d) Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificações iguais ou inferiores a 9 valores.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como da classificação final, serão afixadas na sede do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, Caxias, sendo também notificadas aos candidatos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CFR OT José António Pereira Salgueiro.

Vogais efectivos:

1.º 1SCH MQ Armindo Edgar de Jesus Veloso Leite.

2.º Motorista de embarcação S/V principal Edmundo José Dias Rोगeiro.

Vogal suplente — Motorista principal de S/V José Manuel Marques da Silva.

Nota. — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Aniceto Garcia Esteves*, capitão-de-mar-e-guerra RES.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 25 568/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi António Manuel Gerales Pires nomeado definitivamente na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, com colocação na Direcção de Finanças (DFIN).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 25 569/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no quadro permanente das respectivas armas e serviços, nos termos dos artigos 177.º e 260.º, ambos do EMFAR, os alunos do 34.º CFS e 32.º CFS de Medicina a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Classificação CFS
Infantaria			
1 — FUR AL	04684900	Ricardo José da Mata Mimoso	16,14
2 — 1SAR AL	00027900	Luís Carlos Batista Ferreira	16,13
3 — FUR AL	03661798	Paulo Jorge da Rocha Mota	15,48
4 — FUR AL	09310402	Carlos Manuel de Almeida Marques	15,33
5 — 2SAR AL	03420502	Domingos Filipe Gonçalves Costa	15,17
6 — 2SAR AL	15459398	José Delfino de Jesus Vieira	15,01